

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº.5.537 de 25 de abril de 2007.

Dispõe Sobre Compensação de Horas dos Servidores Municipais referente o Feriado do Dia do Trabalhador.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o dia 01 de maio, terça-feira do corrente ano, é feriado nacional do Dia do Trabalhador.

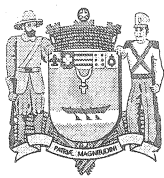
DECRETA:

ARTIGO 1º- Ponto Facultativo no dia 30 de abril de 2007, segunda-feira.

ARTIGO 2º- Os servidores municipais deverão compensar as horas não trabalhadas em 1(uma)hora diária, observada a jornada de trabalho sob a determinação do superior hierárquico.

Parágrafo Único : Fica determinado que o não cumprimento da compensação de horas pelos servidores serão descontadas.

ARTIGO 3º - O que dispõe os artigos 1º, 2º deste Decreto, não se aplicam aos servidores municipais que integram a Secretaria de Serviços Municipais, pois no dia 30 de abril, segunda-feira,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

(CONT. DECRETO Nº.5.537/07)

realizarão o expediente no período matutino, até as 12:00hs, por se tratar de serviços essenciais que não devem ser interrompidos.

ARTIGO 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

P. M. de Lorena, 25 de abril de 2007.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal


ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Publicado nesta data no paço Municipal.